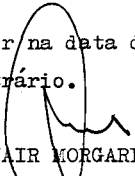


Executiva de Habitação.

ARTIGO 3º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


JAIR MORGARBEL
PRESIDENTE

.....
LEI Nº 370, DE 31 DE JULHO DE 1.986.

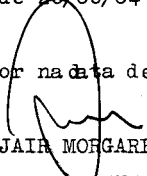
"Dispõe sobre a revogação de Leis".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de S.Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais, DECRETA a seguinte . . .

LEI:-

ARTIGO 1º :- Ficam revogadas em todos os seus artigos e parágrafos as seguintes Leis:- 136, de 04/08/67; 91 de 06 de/12/78; 98 de 28/12/78; 143, 144 e 145 de 28/11/79; 189 de 10/12/80; 194 de 22/12/80; 237 de 15/12/81; 242 de 08/02/82; 286 de 17/11/82; 73 e 74 de 07/12/83; 83 e 86 de 29/12/83; 113 de 26/04/84; 129 de 05/06/84; 139 de 26/06/84; 140 e 141 de 26/06/84 e Lei nº 179 de 13/11/84.

ARTIGO 2º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


JAIR MORGARBEL
PRESIDENTE

.....
LEI Nº 371, DE 31 DE JULHO DE 1.986.

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de S.Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais, DECRETA a seguinte . . .

LEI:-

ARTIGO 1º :- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir no Departamento de Finanças um Crédito Adicional Especial até a -